**Edital n° 002/2025 – Estágio Remunerado**

**Seleção de Estágio Remunerado.**

1. **Do objetivo.**

1.1- O estágio tem objetivo de proporcionar aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino superior, oportunidade de realização de estágio remunerado, observada a disponibilidade orçamentária para concessão de bolsas, visando o aprendizado.

1.2- O presente edital visa à seleção de estagiários com remuneração nas diversas áreas de conhecimento.

1.3- A disponibilidade será definida em conformidade com o Anexo l, compreendendo cadastro de reserva e vagas a serem ocupadas conforme especificado.

**2. Da vigência.**

2.1- O presente edital terá vigência para contratação de estagiários no período de **Outubro de 2025 à Outubro de 2026 .**

2.2- O estágio terá duração de 01 (um) ano podendo ser prorrogado, observando-se a duração máxima de 2 (dois) anos, conforme legislação vigente.

2.3- A aprovação de alunos para integração de cadastro de reserva não garante a contratação do estagiário dentro do prazo de vigência do edital.

**3. Das condições gerais para contratação**

3.1- Ocorrerão o desligamento do estagiário:

I. Automaticamente, ao término do estágio;

II. A qualquer tempo, no interesse e conveniência da contratante;

III. A pedido do (a) estagiário (a);

IV. Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;

V. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 2 (dois) dias consecutivos;

VI. Pela interrupção ou término do curso na instituição de ensino a que pertença o (a) estagiário (a);

VII. Por conduta incompatível com a exigida pela Administração.

3.2- A inscrição do participante na seleção implica no conhecimento e aceitação plena e irrevogável das normas constantes no presente edital.

3.3- Poderão participar desta seleção os estudantes regularmente matriculados em instituições oficiais de ensino, devidamente reconhecida pelo MEC- Ministério da Educação e Cultura e, idade mínima de 16 anos.

3.4- O candidato deverá apresentar declaração de matrícula da instituição de ensino.

3.5- Os candidatos selecionados serão convocados conforme período de disponibilidade das vagas existentes, que serão distribuídas dentro do prazo estabelecido no item 2.1.

3.6- O contrato de estágio não será realizado se o estudante estiver vinculado como estagiário ou bolsista em outra instituição.

3.7- O candidato deverá possuir horário disponível e compatível ao expediente do setor em que estará realizando seu estágio.

**4. Do processo seletivo**.

4.1- A seleção feita será exclusivamente para estágio não obrigatório e remunerado.

4.2- A carga horária mínima para realização de estágio é de carga horária máxima de 30 (trinta) horas semanais, conforme o item 3.6.

4.3- O valor pago, salvo alterações se houver durante o período de vigência do edital, será de:

Nível Superior:

1. horas = R$ 850,00

4.4- O estagiário deverá possuir, obrigatoriamente, conta bancária para recebimento da bolsa do estágio remunerado.

**5. Do processo seletivo.**

5.1- Prazos:

**Inscrição: 17/10/2025 à 23/10/2025**.

5.2- Local de inscrição: Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Avenida Brasil, 250. **Das 8:30 /11:00h e das 13:00/16:00h;**

5.3- Da documentação no ato da inscrição:

- Cópia do RG e CPF;

- Cópia do comprovante de residência;

- Declaração ou comprovante de matrícula da instituição de ensino;

5.4- Será designada uma comissão de acompanhamento do processo seletivo.

5.5- O estudante/candidato fará uma entrevista com a comissão e com o supervisor da vaga. A entrevista terá caráter eliminatório.

- Entrevista dos candidatos: **24/10/2025.**

5.6- Divulgação do resultado final: **27/10/2025,** na Prefeitura de Cafeara, a partir das **13h00min.**

**6. Da formalização do estágio**.

6.1- A formalização do estágio se dará a partir da apresentação da documentação completa do estagiário, conforme item 5.3, que além dos documentos apresentados na inscrição incluirá:

- Preenchimento de ficha contendo dados pessoais;

- Assinatura do comprovante de inscrição do estágio.

6.2- Quando convocado o candidato deverá apresentar a documentação completa na secretaria responsável pela vaga, sob pena de perder a vaga e ser substituído pelo candidato do cadastro de reserva.

6.3- A contratação de estagiário (a) selecionado neste edital deverá ocorrer, impreterivelmente, até a data em que se encerra a vigência deste Edital.

**7. Do acompanhamento do estágio.**

7.1- Os procedimentos relacionados ao acompanhamento e conclusão de estágio serão cumpridos com a seguinte legislação.

- Lei 11.788 de 25/09/2008.

**8. Das disposições finais.**

8.1- A inscrição neste processo implica na aceitação de todos os itens deste edital e da legislação e normas do item 7.1.

8.2- Casos omissos neste edital serão apreciados pela comissão designada.

Cafeara/PR, 16 de Outubro de 2025.

ELTON FÁBIO LAZARETTI

Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**

**DAS VAGAS, LOCAL DE ESTÁGIO E CARGA HORÁRIA**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **VAGAS** | | | |
| **CURSO** | **LOCAL DE ESTÁGIO** | **CARGA HORÁRIA** | **Nº DE VAGAS** |
| Acadêmico do Curso de Licenciatura na área da Educação | CMEI São Judas Tadeu e/ou Escola Municipal. | 30h | C. R.\* |
|  | Secretaria Municipal de Saúde | 30h | C. R.\* |
| Acadêmico em Curso de Administração | Prefeitura Municipal de Cafeara | 30h | C. R.\* |
|  | Secretaria Municipal Assistência Social Cafeara | 30h | 01 vaga |
|  | Garagem | 30h | 01 vaga |
| Acadêmico em Educação Física | Secretaria Municipal de Saúde | 30 h | C. R.\* |
|  | Secretaria Municipal de Educação Física e Desporto | 30 h | 01 vaga |

**\*C. R.: Cadastro de Reserva**